

Lei 2606, de 27 de novembro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 93 de 19 de novembro de 2012

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro de 2012

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES "Dispõe sobre a abertura de um Crédito

Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.742,72" - para
Rede de Urgência da UTI Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo.

APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO

26/11/2012

POR

UNANIMIDADE



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

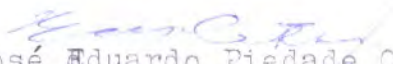
É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO: - 93/2012

De iniciativa do Executivo, este projeto de lei dispõe sobre a abertura de um/ crédito adicional suplementar no valor de R\$275.742,72 - para a Rede de Urgência da UTI-Adulto da Santa Casa de Misericórdia, visando o credenciamento de 06 leitos UTI-adulto, ofertados ao Sistema Único de Saúde. Esse valor será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para este exercício conforme planilha demonstrativa inclusa apontando a existência de um saldo remanescente de R\$545.640,54 até data do projeto, onde consta o dia 19/11/2012.

As Comissões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de novembro de 2012.


José Eduardo Piedade Catalano
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: - JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: - 93/2012

PARECER

Nada a opor. Parecer favorável quanto à legalidade e redação da matéria.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de novembro de 2012.

Presidente – José Paula da Silva – PR

Vice-presidente – Leandro Fonseca Mendonça –

Membro – Jorge de Araújo – DEM

Rua Conselheiro Antonio Prado, n.º 76 - Caixa Postal n.º 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - E-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

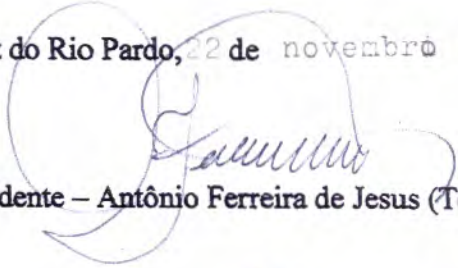
COMISSÃO: - FINANÇAS E ORÇAMENTO

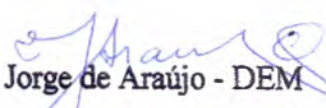
PROJETO: - 93/2012

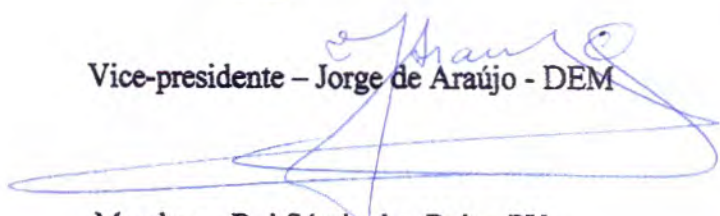
PARECER

Opinamos favoravelmente em relação às despesas criadas pelo projeto em exame, que serão suportadas por conta do excesso de arrecadação previsto na planilha demonstrativa, que acompanha a mensagem do Executivo. A despesa decorrente da execução da nova lei é da ordem de R\$275.742,72, enquanto o saldo remanescente para utilização do excesso de arrecadação conforme previsto é no valor de R\$545.640,54.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de novembro de 2012.


Presidente – Antônio Ferreira de Jesus (Teco) - PSDB


Vice-presidente – Jorge de Araújo - DEM


Membro – Rui Sérgio dos Reis - PV

Rua Conselheiro Antonio Prado, n.º 76 - Caixa Postal n.º 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - E-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Novembro de 2012.

Ofício : nº 459/2012

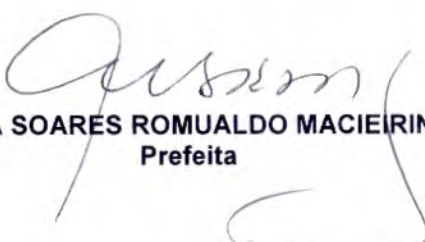
Objeto : Mensagem Proj. de Lei - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

Vimos pelo presente encaminhar a essa digna Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.742,72 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para a Rede de Urgência da UTI Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, para credenciamento de 06 leitos UTI Adulto, ofertados ao Sistema Único de Saúde.

Solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

Exmo. Senhor
ROBERTO MARIANO MARSOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº, DE 93, DE 19 novembro DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.742,72

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos), para Rede de Urgência da UTI Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa.

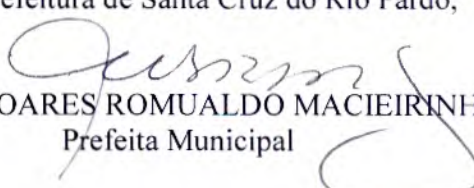
02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.03 – FMS – Saúde em Alerta	
10.302.0203.2106 – Atendimento as Urgências e Emergências	
151	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica – Fonte Aplic. 05	275.742,72
Total.....	275.742,72

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos) correrão por conta de Excesso de Arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº, DE , DE DE

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 275.742,72**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320,
de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil,
setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos), para Rede de Urgência da UTI
Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da
despesa.

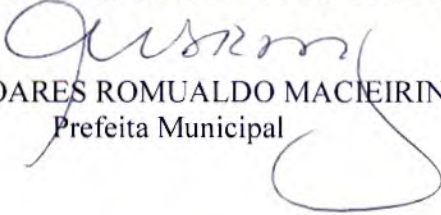
02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.03 – FMS – Saúde em Alerta	
10.302.0203.2106 – Atendimento as Urgências e Emergências	
151	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica – Fonte Aplic. 05	275.742,72
Total.....	275.742,72

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil,
setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos) correrão por conta de Excesso
de Arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP
«Tudo para o bem de todos»
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

19 NOV 2012

Número 000446	Data Emissão 19/11/2012	Hora Emissão 11:47	Data Previsão 04/12/2012	Classificação Administrativo
-------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------------------

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CNPJ: Insc.Est: 032735

Assunto

OFÍCIO 000015

nº 459/2012, referente ao projeto de Lei - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme documento anexo.

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
19/11/2012	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY

Data 19/11/12 Visto Amanda Ramos

Parecer do setor anterior:

Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PLANILHA DEMONSTRATIVA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2012

RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2012	R\$	73.124.145,21
(+) PREVISÃO REAJ. REC.ORÇAMENTÁRIA DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2012	R\$	13.800.000,00
(=) PREVISÃO REAJUSTADA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2012	R\$	86.924.145,21
(-) PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO DE 2012	R\$	81.719.432,96
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO PARA 2012	R\$	5.204.712,25
(-) Valor já utilizado do Excesso até a presente data	R\$	4.659.071,71
(=) SALDO REMANESCENTE A UTILIZAR		545.640,54

Emerson Alves Diniz
Dep.Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

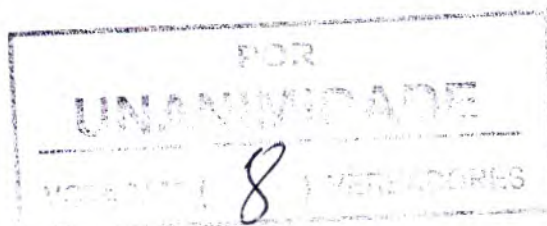
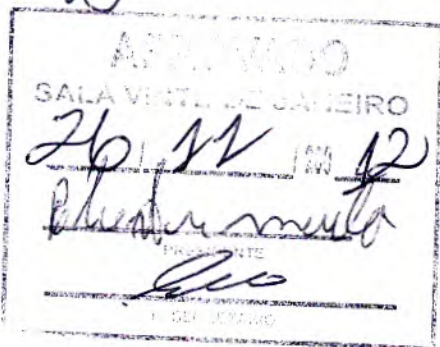
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEREMOS, na forma regimental, ouvir o plenário, a apreciação da matéria abaixo em regime de urgência especial, como pede o Executivo, e sua inclusão na Ordem do Dia desta sessão:

- PL 91/12-sobre política municipal do idoso
- PL 93/12-sobre crédito adicional suplementar em favor da UTI-Adulto, da Santa Casa de Misericórdia (rede de urgência- SUS)

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012.

[Handwritten signatures of several council members over horizontal lines]





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.742,72”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ela aprova e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

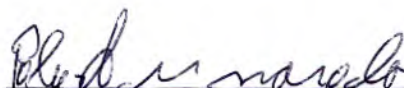
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 275.742,72** (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para Rede de Urgência da UTI Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.03 – FMS – Saúde em Alerta	
10.302.0203.2106 – Atendimento às Urgências e Emergências	
151	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – Fonte Aplic. 05	275.742,72
Total	275.742,72

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos), correrão por conta de Excesso de Arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de novembro de 2012.


ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 13, APROVADO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.742,72

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos), para Rede de Urgência da UTI Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida	
10.302.0203.2.106 – Atendimento as Urgências e Emergências	
151	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica – Fonte Aplic. 05	275.742,72
Total.....	275.742,72

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos) correrão por conta de Excesso de Arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de novembro de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP
«Tudo para o bem de todos»
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br